



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência.

ETP Nº. 003/2025

Data da Elaboração: 06/01/2025

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Saúde - Servidora: Jhennifer Dona Sabadini

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de demanda formalizada pela Coordenação Municipal de Regulação, conforme Documento de Formalização da Demanda, para a transferência de Recursos Financeiros para o Consorcio Público Região Polo Sul – CIM Polo Sul, a qual o município é consorciado.

A Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta reconhece a importância da contratação de um consórcio especializado para gerir os serviços de saúde. A falta desse tipo de parceria pode acarretar uma série de desafios que afetam a eficiência operacional, a qualidade do atendimento aos usuários na prestação de serviços de média complexidade como: exames laboratoriais, imagem, consultas e procedimentos em especialidades. Sem um consórcio dedicado, pode ser difícil estabelecer e manter procedimentos padronizados, comprometendo a consistência e excelência do atendimento prestado. Uma gestão não especializada pode resultar em falta de conhecimento técnico necessário para lidar com situações de complexas, prejudicando a qualidade da assistência de saúde. A ausência de uma entidade especializada pode levar a atrasos na tomada de decisão, especialmente em situações críticas, onde uma resposta rápida é crucial para a saúde dos pacientes. Esses fatores combinados podem resultar em impactos adversos na qualidade do atendimento ao paciente, colocando em risco a eficácia do serviço e a segurança dos indivíduos atendidos.

A celebração dessa contratação se dará por rateio, mediante dispensa de licitação, que se baseia no art. 8 da Lei Federal nº 11.107/05 e no art 75. XI Lei Federal nº 14.133/21 (lei de licitações), que dispõem sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos. Além de contemplar os serviços de saúde, o contrato de rateio também incluirá valores destinados ao custeio das despesas administrativas do consórcio, assegurando sua operação e gestão

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Estabelecer um acordo formal de rateio de valores entre o Município de Vargem Alta e o Consorcio Público Região Polo Sul – CIM Polo Sul, detalhando as responsabilidades de cada parte e os termos financeiros do acordo.

Assegurar a conformidade com as normas e regulamentos estabelecidos para o rateio de valores, conforme legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Garantir a transparência e prestação de contas no processo de rateio de valores, fornecendo documentação adequada e relatórios financeiros conforme solicitado. Isso inclui tanto os valores destinados aos serviços de saúde quanto aqueles alocados para despesas administrativas. Manter uma comunicação eficaz e colaborativa entre as partes envolvidas para garantir o correto cumprimento do contrato.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que o Consorcio Público Região Polo Sul – CIM Polo Sul sua sede e foro no Município de Mimoso do Sul e jurisdição sobre toda a área do conjunto dos respectivos territórios dos entes federados consorciados atualmente, sem prejuízo das áreas dos territórios de outros entes federados que passarem a integrar o Consórcio, respeitada a autonomia dos entes públicos prevista na Constituição da República de 1988, não é necessária a realização de um levantamento de mercado para identificar outras soluções disponíveis.

Dessa forma, considerando a especificidade do modelo de consórcio estabelecido e sua abrangência territorial definida, não há outras alternativas a serem analisadas em relação à prestação de serviços de saúde por meio do CIM Polo Sul.

O foco deste estudo técnico preliminar será direcionado para avaliar a eficácia e eficiência das operações do consórcio, bem como sugerir eventuais melhorias e otimizações no modelo atual. Ainda, considerando que o consórcio possui gestão e parcerias de saúde com entes e prestadores por toda região Sul, por esse motivo, dada as circunstâncias geográficas e econômicas, o Consórcio se torna a melhor escolha no que tange ao atendimento de serviços ambulatoriais especializados de saúde para o Município de Vargem Alta.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a natureza do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Polo Sul, sediado em no município de Mimoso do Sul, e sua jurisdição sobre a área do conjunto dos respectivos territórios dos entes federados consorciados, não há a necessidade de explorar alternativas de mercado para a prestação de serviços de saúde.

O Consórcio atua na gestão e oferta de serviços de saúde para a população abrangida por sua jurisdição. Isso inclui a coordenação de atendimentos de urgência, agendamento de consultas, exames e procedimentos médicos, bem como o fornecimento de estrutura física e equipamentos necessários para o funcionamento adequado dos serviços. Além disso, parte do rateio será direcionada ao custeio das despesas administrativas, que garantem a manutenção da estrutura e da gestão do consórcio, fundamentais para sua eficiência e sustentabilidade. O financiamento de suas atividades é realizado por meio do rateio de despesas entre os municípios consorciados, conforme estabelecido em contrato de rateio. Cada município contribui com uma parcela proporcional, de acordo com critérios definidos em assembleia geral do consórcio.

O CIM Polo Sul estabelece parcerias e articulações com outras instituições públicas e privadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

do setor de saúde, visando ampliar o acesso e a qualidade dos serviços oferecidos à população. Isso inclui convênios com hospitais, clínicas, laboratórios e demais entidades que possam contribuir para o fortalecimento do sistema de saúde regional. Como parte de suas ações contínuas, o CIM Polo Sul busca sempre aprimorar seus serviços e processos, bem como expandir sua capacidade de atendimento e cobertura territorial. Para isso, são planejadas e implementadas iniciativas de modernização, capacitação de equipes e investimentos em infraestrutura, visando garantir o acesso universal e integral à saúde para todos os cidadãos abrangidos pelo consórcio

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
01	Elemento de Despesa: 31717000 – Rateio pela Participação em Consorcio Público	Mês	05	R\$ 5.212,00
02	Elemento de Despesa: 33717000 – Rateio pela Participação em Consorcio Público.	Mês	05	R\$ 9.132,00
03	Elemento de Despesa: 44717000 – Rateio pela Participação em Consorcio Público	Mês	05	R\$ 400,00

Os quantitativos estimados para a contratação serão resultantes do levantamento de necessidade dos serviços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total perfaz o montante de R\$ 73.720,00 (setenta e três mil, setecentos e vinte reais).

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A gestão do Consórcio CIM Polo Sul é um serviço complexo e altamente interdependente, envolvendo várias etapas e processos interligados. A execução bem-sucedida de cada etapa é essencial para o funcionamento eficiente de todo o sistema, tornando difícil a divisão do serviço em partes independentes.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A contratação em estudo encontra-se alinhada ao planejamento estratégico, objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes do Sistema Municipal de Saúde, está devidamente previsto no Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e no Orçamento do exercício de 2025 no Projeto Atividade 080100.1030200142.050 – Rateio Pela Participação em Consorcio de Saúde.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir que todos os cidadãos abrangidos pelo consórcio tenham acesso equitativo e oportuno aos serviços de saúde, reduzindo disparidades geográficas e socioeconômicas. • Melhoria da Qualidade e Eficiência dos Atendimentos

- Assegurar que as despesas administrativas do consórcio sejam adequadamente financiadas, permitindo uma gestão eficiente e transparente.
- Promover a melhoria contínua da qualidade e eficiência dos serviços prestados, por meio da adoção de práticas baseadas em evidências, capacitação de profissionais e monitoramento de indicadores de desempenho.
- Reduzir as filas e o tempo de espera para consultas, exames e procedimentos médicos, otimizando a gestão de agendas e recursos disponíveis.
- Aumentar a resolatividade dos atendimentos de saúde, assegurando que os pacientes recebam diagnósticos precisos e tratamentos adequados de forma rápida e eficaz.
- Fortalecer a integração e a articulação entre os diferentes níveis de atenção à saúde, incluindo atenção primária, especializada e hospitalar, visando promover uma abordagem mais coordenada e efetiva na promoção, prevenção, tratamento e reabilitação.
- Implementar ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, visando reduzir a incidência de enfermidades e melhorar o bem-estar e a qualidade de vida da população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O termo de contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, ou pelo respectivo substituto, que acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Identificada e conformada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Apesar da natureza do objeto em estudo não provocar grande impacto ambiental, mas, quando falamos em sustentabilidade, vamos bem além desse impacto, então a execução de determinados exames envolve vários aspectos importantes para minimizar os impactos negativos causados, e podem ser adotados critérios e assim otimizar o uso de recursos e garantir práticas éticas, como:

- a) implementação de práticas adequadas para o descarte de resíduos gerados durante a produção de imagens, incluindo substâncias químicas utilizadas nos processos, para assegurar que estes requisitos de descartes estão sendo cumpridos a contratada precisa apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
- b) uso de equipamentos eficientes energeticamente para reduzir o consumo de eletricidade durante os exames, assim como a programação adequada dos equipamentos para minimizar o tempo de operação ocioso e desligamento quando não estiverem em uso, evitando o gasto desnecessário;
- c) treinamento eficiente dos profissionais de saúde para otimizar a aquisição de imagens, assim como a utilização de técnicas de manejos de exames para reduzir a possibilidade da necessidade de repetições de exames.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara ser viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação dispensa, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de valor global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

MAPA DE RISCO

FASE DO PLANEJAMENTO							
RISCO 01:	Falta de qualificação técnica do prestador, o que pode comprometer a qualidade dos serviços prestados.						
PROPABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta	PRODUTO (P X I)
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta	MÉDIA
ID	DANO						
	A falta de qualificação técnica das empresas pode causar dano.						
ID	AÇÃO PREVENTIVA				RESPONSÁVEL		
	Implementação de medidas de Ação Preventiva para garantir qualidade.				Gestor e Setor demandante		
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				RESPONSÁVEL		
	Implementar ação de contingência para garantir qualidade dos serviços oferecidos.				Gestor e Setor demandante		
RISCO 02:	Falta de capacidade técnica e operacional do Consórcio Público de Saúde para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratado						
PROPABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta	PRODUTO (P X I)
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input checked="" type="checkbox"/>	Alta	ALTA
ID	DANO						
	O dano causado pela falta de fiscalização compromete a eficiência.						
ID	AÇÃO PREVENTIVA				RESPONSÁVEL		
	Implementar treinamentos para capacitação e acompanhamento técnico-operacional do consórcio público.				Secretaria Gestora		
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				RESPONSÁVEL		
	Ação de Contingência deve ser acionada para resolver problema identificado.				Secretaria Gestora		

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR							
RISCO 01:	Falta de profissionais qualificados para atender a demanda de consultas, exames e procedimentos						
PROPABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta	PRODUTO (P X I)
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input checked="" type="checkbox"/>	Alta	ALTA
ID	DANO						
	Desgaste da saúde da população pela falta de profissionais qualificados.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Implementar ação preventiva junto ao Consorcio para contratação imediata de profissionais qualificados.	Gestor e Setor demandante
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Implementar plano de ação de contingência para garantir atendimento adequado.	Gestor e Setor demandante
RISCO 02:	Aumento inesperado no número de pacientes, sobrecarregando os serviços de saúde contratado.	
PROPABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	PRODUTO (P X I)
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	ALTA
ID	DANO	
	Sobrecarga no sistema de saúde.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Implementar plano de contingência para evitar colapso nos serviços de saúde contratados.	Gestor e equipe técnica
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Implementar ação de contingência para atender aumento inesperado de pacientes.	Gestor e equipe técnica

FASE DE GESTÃO DO CONTRATO		
RISCO 01:	Problemas financeiros que afetem a sustentabilidade do Consórcio Público de Saúde e, conseqüentemente, a continuidade dos serviços prestados.	
PROPABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	PRODUTO (P X I)
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	ALTA
ID	DANO	
	Dano financeiro devido a problemas que afetam a sustentabilidade do Consórcio.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Ação Preventiva para garantir sustentabilidade financeira do Consórcio de Saúde.	Secretaria Gestora e equipe do Consorcio
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Implementação de ação de contingência que possa garantir sustentabilidade do Consórcio.	Secretaria Gestora e equipe do Consorcio.
RISCO 02:	Mudanças na legislação que impactem nas condições do contrato de prestação de serviços de saúde.	
PROPABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	PRODUTO (P X I)
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	ALTA
ID	DANO	
	Possível dano financeiro devido a alterações legislativas no contrato de saúde.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Realizar revisão contratual para adequação às possíveis mudanças legislativas	Gestor e equipe técnica
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Elaborar plano de ação de contingência para mudanças legais.	Gestor e equipe técnica

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JHENNIFER DONA SABADINI

GERENTE

GCCS - SESA - PMVA

assinado em 30/01/2025 11:24:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/01/2025 11:24:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JHENNIFER DONA SABADINI (GERENTE - GCCS - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ML2QPB>